

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

DARCINÓPOLIS, SÁBADO, 29 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 622

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO - CEP: 77910-000

Raimundo Maciel de Figueiredo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **6222025695**

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

Lei Municipal 390, de 17/10/2018

Responsável Pela Assinatura Eletrônica

CIDENILCE ALVES DE MELO, Portaria 016/2025

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça Antônio Dias da Silveira, S/N° - Centro

Darcinópolis-TO

Página Oficial: <https://darcinopolis.to.gov.br>

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /241-2025

1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara Luto Oficial no Município de Darcinópolis-TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Darcinópolis-TO, em especial quanto à competência privativa para dirigir a administração municipal e expedir decretos de caráter ordinatório ,

Considerando o falecimento ocorrido na presente data do senhor Silvano Biliu, empresário local atuante no ramo da construção civil, cuja atuação contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento econômico e social do Município;

Considerando, ademais, o sentimento de pesar que o fato ocasiona à comunidade darcinopolina;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no Município de Darcinópolis-TO, pelo período de 03 (três) dias, em homenagem póstuma ao senhor Silvano Biliu.

Art. 2º Durante o período estabelecido, a bandeira municipal deverá permanecer hasteada a meio-mastro, em símbolo de respeito e condolências.

Art. 3º O Luto Oficial não implicará na suspensão do expediente administrativo, permanecendo todas as repartições públicas municipais em pleno funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS-TO, aos 29 de novembro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO:00888363125 em 29/11/2025 15:28